



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE FISCAL MUNICIPAL – REF.ª D

[Handwritten signatures]

ATA N.º 2

ATA DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no edifício da Câmara Municipal de Avis, reuniu o júri, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, constituído por, Maria Lisete Nunes dos Santos, Presidente, Hélder Alberto Maneiras Cortes Pereira e Rui Miguel Varela Chorinca, vogais efetivos, para os fins previstos no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, nomeadamente, verificação dos requisitos exigidos e apresentação dos documentos essenciais à admissão, apresentados pelos candidatos na respetiva candidatura ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Fiscal Municipal - Ref.ª D - cujo aviso foi publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202207/0785, datado de 25/07/2022 e no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, com o Aviso (extrato) n.º 14430/2022 datado de 21/07/2022.

O júri deu início à apreciação das candidaturas apresentadas pelos candidatos e após verificação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à sua admissão, foi deliberado por unanimidade, que nenhum dos candidatos reúne os requisitos previstos no aviso de abertura do procedimento concursal.

Assim sendo, foi elaborada a seguinte lista:

Candidatos Excluídos

- Daniel João da Silva Ramos – c)
- Domingos Manuel Ferreira Miranda – b) e c)
- Filipa Andreia de Jesus Amaro – b), c) e e)
- Florbela Rosa de Carvalho Rodrigues – c) e d)



- Francisco José Sérvulo Andrade – a), b) e c)
- Lídia Isabel Ferreira Valente Rocha – c)
- Pedro David Pequito Campos – a), b), c) e e)
- Tiago Vicente Batista Calhau Correia – a) e c)

Os candidatos foram propostos a exclusão pelos seguintes motivos:

- a) Candidato não fez prova que é detentor do 12.º ano de escolaridade (nível habilitacional exigido), conforme exigido no ponto 5 do aviso de abertura publicitado na bolsa de Emprego Público.
- b) Candidato não apresenta fotocópia do cartão de identificação, conforme solicitado na alínea a) do ponto 8.4 do aviso de abertura publicitado na bolsa de Emprego Público.
- c) Candidato não fez prova que é detentor do curso de formação para fiscais municipais nos termos legalmente previstos no Decreto lei n.º 114/2019 de 20/08, conforme exigido no ponto 6 do aviso de abertura publicitado na bolsa de Emprego Público.
- d) O candidato não fez prova de que cumpre cumulativamente os requisitos de admissão conforme o previsto no ponto 7.1 (requisitos legais de admissão) do aviso de abertura publicitado na bolsa de Emprego Público.
- e) Candidato(a) vinculado à função pública, não apresenta declaração atualizada emitida pelo serviço de origem a que o(a) candidato(a) se encontra vinculado(a), conforme solicitado na alínea c) do ponto 8.4. do aviso de abertura publicitado na Bolsa de Emprego Público;

O júri deliberou não admitir os candidatos que até à data limite para apresentação de candidaturas, não possuíam os requisitos nem entregaram documentos comprovativos da posse dos mesmos, solicitados no respetivo aviso de abertura do procedimento concursal.

Assim, deliberou o júri notificar o(a)s candidato(a)s propostos a exclusão, pelas formas previstas no artigo 10.º e conjugado com o artigo 22.º, ambos, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, para realização da audiência prévia prevista no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, para que o(a)s interessado(a)s se pronunciem sobre a proposta de exclusão e tomarem as diligências necessárias, caso pretendam suprimir as deficiências da sua candidatura.

Para o efeito, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a audiência prévia, será processada de forma escrita, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação para o efeito.

O processo de concurso pode ser consultado no horário de funcionamento dos serviços administrativos do Município de Avis, sito na Câmara Municipal.

Na audiência prévia, será utilizado o formulário disponível:

https://cm-avis.pt/wp-content/uploads/2022/07/Formulario_Audiencia.pdf

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a presente reunião, sendo a respetiva ata assinada por todos os membros presentes.

O Júri

